
POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE
ATIVIDADES

LÓTUS INVESTIMENTOS LTDA

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Apresentação

A Lótus Investimentos Ltda. ("Lótus" ou "instituição") é uma sociedade limitada autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, oferecendo serviços de gestão de recursos de terceiros por meio de carteiras administradas, clubes ou fundos de investimento, tanto para investidores de varejo quanto institucionais.

Com base nisso, a Lótus está sujeita aos regramentos que regem o funcionamento do mercado de capitais brasileiro, notadamente às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que atualmente regulam o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558").

Objetivo

A presente Política de Segregação das Atividades ("Política") tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem observados pelos sócios, administradores e funcionários ("Colaboradores") da Lótus visando um efetivo cumprimento às estratégias de administração de recursos de terceiros e às suas Políticas Internas de Segurança de Informação.

CAPÍTULO II SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A Lótus estabelece barreiras de informação para segregar internamente suas atividades, prevenindo assim o mau uso de informações privilegiadas e para evitar conflitos de interesse.

Aos profissionais, cuja atividade está diretamente relacionada ao mercado de capitais, serão disponibilizados linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privativos e restritos, devidamente segregados dos equipamentos dos demais Colaboradores, promovendo, desta forma, a efetiva segregação das atividades desempenhadas pela Sociedade.

Apenas os colaboradores responsáveis pelas decisões de investimento ou que negociam valores mobiliários para a instituição, tem acesso às informações confidenciais referentes ao Mercado de Capitais.

Os colaboradores envolvidos nas demais áreas como, administrativo-financeira, jurídica, não tendo acesso às informações supracitadas, evitando conflitos de interesse.

A mesma política adotada pressupõe sigilo absoluto das informações ditas confidenciais, proibindo que qualquer colaborador as revele, independentemente de como essas informações foram obtidas.

CAPITULO III

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

No Brasil, existem leis que proíbem a negociação, recomendação ou outros tipos de transferência de títulos e valores mobiliários em detrimento de conhecimento privilegiado de informações materiais, que não sejam de domínio público, sobre o emissor desses títulos.

Por definição, uma informação é considerada material se a violação de sua confidencialidade tiver potencial para alterar decisões de investimento ou causar impacto no preço dos ativos da empresa emissora.

A informação privilegiada é toda a informação relevante sobre emissores de títulos e valores mobiliários que ainda não seja de domínio público ou que ainda não tenha sido veiculada à comunidade de investidores através de fato relevante.

Qualquer operação ou transação realizada em benefício próprio com valores mobiliários de emissão de uma companhia, em função da obtenção de uma informação privilegiada, pode ser denominada "uso de informação privilegiada" ou Insider Trading. No Brasil, o "insider trading" é ato ilícito, caracterizado na legislação pelo art. 155 da Lei nº 6.404/76.

É vedado aos signatários do Manual de Controle e Procedimentos Internos, Conduta e Ética da Lótus investimentos utilizar informação não-pública referente aos negócios ou situação de uma companhia listada, para negociar ou induzir terceiros a negociar os títulos e valores mobiliários de emissão desta companhia.

Esta vedação é válida, ainda que a informação tenha sido obtida pelo exercício de sua função ou especialmente se a negociação violar uma obrigação ou tiver sido indevidamente apropriada.

Qualquer situação que habilite a negociação em situação privilegiada constitui vedação ao signatário, segundo o presente documento.

As violações às exigências relacionadas ao uso ou transmissão de informações privilegiadas poderão impor ao violador, penalidades civis e criminais, multas e prisão, além de sanções administrativas por parte da Lótus Investimentos.

Dúvidas quanto às normas legais envolvendo a aquisição ou venda de qualquer valor mobiliário podem ser encaminhadas ao Compliance Officer da Lótus Investimentos.